



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – MESTRADO

(Aprovado pela Resolução nº 670-CONSEPE, de 12 de março de 2009)

EDITAL PPPGI Nº 39/2018 (Retificado em 19/11/2018)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **5 de setembro a 10 de outubro de 2018, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, localizada no Centro de Ciências Sociais – CCSO, Bloco A, 2º pavimento, sala 207, na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, para ingresso no primeiro semestre de 2019, obedecendo aos seguintes critérios:

I – CLIENTELA

Graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Agrárias, conforme classificação da CAPES.

II – NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 12 (doze) vagas, a serem preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório e não existe cota de vagas.

III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (modelo disponível no Anexo 3 e na Secretaria do Programa);
- b) Fotocópia do RG e do CPF (no caso de estrangeiros, fotocópia do passaporte ou do Registro de Estrangeiro);
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (boleto disponível na Secretaria do Programa e no endereço www.ppgdse.ufma.br) ou, quando for o caso, requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (modelo disponível no Anexo 4), na forma do Decreto Federal 6.593, de 02 de outubro de 2008;
- d) Uma cópia impressa do Currículo Lattes atualizado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

e) Quatro cópias impressas de um projeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa. O mesmo deverá estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT para trabalhos acadêmicos, ter de 12 (doze) a 15 (quinze) laudas, incluindo a capa e as referências, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, e contemplar os seguintes itens:

- Capa - constando título do anteprojeto e linha de pesquisa do Programa à qual a temática se vincula. Apenas uma das cópias deve conter a identificação do candidato;
- Apresentação;
- Justificativa;
- Referencial teórico-metodológico;
- Problematização e delimitação do objeto de pesquisa;
- Hipótese;
- Objetivos geral e específicos;
- Procedimentos e técnicas de pesquisa;
- Cronograma;
- Referências, limitadas às obras citadas no texto.

f) Procuração particular, com firma reconhecida do outorgante, no caso de inscrição ser efetuada por alguém que não seja o próprio candidato.

OBSERVAÇÕES:

1 - Todos os documentos comprobatórios deverão ser impressos e entregues no ato de inscrição, não sendo aceito acréscimo posterior de documentos para fins de participação no processo seletivo;

2 - A homologação da inscrição (isentos e não isentos do pagamento da taxa de inscrição) será feita pela Coordenadoria do Mestrado nas datas que dispõe esse edital.

3 - Será admitida inscrição por correspondência, através do serviço de encomenda expressa, devendo a postagem ser efetuada até o último dia do prazo para inscrição estabelecido neste edital;

4 – O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição e todos os eventuais recursos, devidamente instruídos, deverão ser apresentados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, conforme datas estabelecidas nesse edital, **no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00;**

4 - Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos não classificados poderão requerer os documentos entregues no ato da inscrição. Após 3 (três) meses da divulgação do resultado final, os mesmos serão inutilizados.

IV – TAXA DE INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição no exame de seleção será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU (Anexo em nome da Fundação Universidade do Maranhão. Esse valor não será devolvido, exceto nos casos em que a UFMA der causa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

V – SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório. A prova será discursiva e o candidato deverá responder a uma questão relacionada a um dos dois temas sorteados no início da realização da mesma. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, com base nos seguintes critérios: 1 - Organização e correção do texto (estruturação adequada dos parágrafos, correção gramatical, poder de síntese e domínio do vocabulário pertinente (3 pontos); 2 - Fundamentação consistente, com base nos textos indicados (7,0 pontos).

Durante a prova, não será permitida consulta a qualquer tipo de material; os temas e a bibliografia básica são os constantes do Anexo 1; a nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 4,0 (quatro).

2. Análise do projeto de pesquisa. Apenas para os candidatos aprovados na prova escrita, tem caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos com base nos seguintes critérios: capacidade de articulação entre o referencial teórico-metodológico do projeto, os objetivos e o problema a ser investigado (5 pontos); clareza, correção e consistência da redação (2 pontos); pertinência da bibliografia citada (2 pontos); coerência com a linha de pesquisa escolhida (1 ponto). A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 2 (dois).

3. Prova de língua estrangeira (inglês), de caráter classificatório, será obrigatória a todos candidatos já aprovados nas etapas de prova escrita e de análise do projeto de pesquisa. A prova consistirá na interpretação e/ou tradução de elementos de um texto científico em inglês na área de Desenvolvimento Socioeconômico, e terá atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Será permitida a consulta a dicionários impressos, sendo vedado o empréstimo de dicionários entre os candidatos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 1 (um).

Observações:

1 - O candidato que for classificado no processo seletivo, mas que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova de inglês, deverá submeter-se a uma nova prova por ocasião do processo seletivo da turma subsequente ou:

a) Apresentar comprovante de aprovação em inglês em outra seleção para ingresso em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) realizada até dois anos antes e até um ano após o ingresso no mestrado do PPGDSE. Este fato deverá ser comprovado por meio de declaração do Programa em que realizou o exame, em documento original em que conste a nota;

b) Apresentar comprovante de aprovação em teste oficial de proficiência em inglês (TOEFL, IELTS, CPE), realizado até dois anos antes e até um ano após o ingresso no mestrado do PPGDSE;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

c) Nos casos mencionados nos itens anteriores, a aprovação definitiva deverá ser homologada pela Coordenadoria do PPGDSE, após conferência dos documentos apresentados;

4. Prova oral, de caráter eliminatório e classificatório. Constará da apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato (até 15 minutos), seguida de arguição pela Comissão de Seleção. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota mínima é 7,0 (sete) e o peso 3,0 (três). A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número de inscrição, a mesma será gravada e os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Coerência entre a exposição oral e o texto do projeto apresentado na inscrição (2 pontos);
- b) Explicitação da pertinência do projeto relativamente à linha de pesquisa indicada (2 pontos);
- c) Argumentação quanto à viabilidade de desenvolvimento do projeto considerando o tempo disponível (1 ponto);
- d) Conhecimento e segurança quanto ao referencial teórico-metodológico e a bibliografia utilizada no projeto de pesquisa (5 pontos);

Observações:

- 1. As provas escrita e de inglês serão realizadas nas dependências do Centro de Ciências Sociais (CCSO/UFMA), e a prova oral será na sala de reuniões do PPGDSE, no Centro de Pesquisas do CCH/CCSO, na Avenida dos Portugueses, 1966, Cidade Universitária Dom Delgado.
- 2. Em todas as etapas o candidato deverá apresentar-se à Comissão de Seleção com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No caso das provas escritas e de inglês não serão permitidas entradas de candidatos após o início das mesmas;
- 3. É terminantemente proibido o porte de aparelhos eletrônicos durante a realização de qualquer das provas.

Os resultados de todas as etapas previstas neste edital serão divulgados nas páginas www.ppgdse.ufma.br e www.pppg.ufma.br e no mural da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

- 4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico e deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

VI – CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Inscrições	05/09/2018 a 10/10/2018
Prazo para requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	05/09/2018 a 17/09/2018
Divulgação do resultado dos requerimentos de isenção de inscrição	19/09/2018
Prazo para recursos relativos aos requerimentos de isenção	20 a 21/09/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos aos requerimentos de isenção	25/09/2018
Divulgação do deferimento das inscrições	17/10/2018
Prazo para recursos relativos às inscrições indeferidas	18/10 a 19/10/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições indeferidas	22/10/2018
Prova escrita	30/10/2018, das 9h às 13h
Divulgação do resultado da prova escrita	05/11/2018
Prazo para recursos relativos à prova escrita	06 a 07/11/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova escrita	09/11/2018
Análise do projeto de pesquisa	09/11/2018 a 19/11/2018
Divulgação do resultado da análise do projeto de pesquisa	19/11/2018
Prazo para recursos relativos à análise do anteprojeto de pesquisa	21 e 22/11/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à análise do projeto de pesquisa	23/11/2018
Prova de língua estrangeira	03/12/2018, das 9h às 13h
Prova oral	04/12/2018, das 9h às 18h e 05/12/2018, das 9h às 13h.
Divulgação do resultado da prova oral	05/12/2018
Prazo para recursos relativos à prova oral	06 e 07/12/2018
Divulgação do resultado da prova de língua estrangeira	07/12/2018
Prazo para recursos relativos à prova de língua estrangeira	10/12/2018 e 11/12/2018
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova oral	12/12/2017
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à prova de língua estrangeira	13/12/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	14/12/2018
Prazo para recursos relativos ao resultado final do processo seletivo	17 e 18/12/2017
Resultado do julgamento dos recursos relativos ao resultado final do processo seletivo	20/12/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

VII – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos terão sua classificação final definida de acordo com a pontuação obtida mediante a soma de todas as notas multiplicadas pelos respectivos pesos e dividida pelo somatório dos pesos.

Nos casos de notas finais iguais, os critérios de desempate serão, sucessivamente, os seguintes: maior nota na prova escrita; maior nota na prova oral; maior nota no projeto de pesquisa; maior nota na prova de inglês. Por último, será considerado o critério da maior idade. Na presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas, e havendo desistência até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação para admissão no curso.

VIII – MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos selecionados serão efetuadas na Secretaria do Programa, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no endereço www.ppgdse.ufma.br e no mural da Coordenação do Programa. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria do Programa);
- b) Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontra-se classificado dentro do número de vagas determinado;
- c) Fotocópia do diploma de conclusão de curso de graduação, de duração plena e reconhecido pelo MEC, ou certidão de conclusão, que deverá ser substituída pelo diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a matrícula. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC;
- d) Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e) Uma foto 3 x 4 recente;
- f) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Declaração da instituição onde trabalha liberando-o integralmente para participar do curso, no caso dos que possuem vínculo empregatício e, para os demais, declaração de disponibilidade de tempo integral para participar do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

IX – INÍCIO DO CURSO

O início das aulas para a turma de 2019 do Curso de Mestrado está previsto para o primeiro semestre de 2019, podendo ser ministradas nos turnos matutino e vespertino.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa, no prazo de quarenta e oito horas após a divulgação do resultado.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa, pelo telefone (98) 3272-8460, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, ou pelo e-mail ppgdseufma@gmail.com.

São Luís, 04 de setembro de 2018.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na PPPGI/UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 1 – EDITAL PPPGI Nº 39/2018 TEMAS E BIBLIOGRAFIA BÁSICA DA PROVA ESCRITA

1 – Desenvolvimento regional e território

BRANDÃO, Carlos. **Território e desenvolvimento**: as múltiplas escalas entre o local e o global. Campinas: Editora da Unicamp, 2007 (cap. 1).

MONTEIRO NETO, Aristides, BRANDÃO, Carlos Antônio, CASTRO, César Nunes de. Desenvolvimento regional brasileiro: dilemas e perspectivas neste início do século XXI. In. MONTEIRO NETO, A., BRANDÃO, C. A., CASTRO, C. N. Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas. Brasília: IPEA, 2017. Disponível em <<www.ipea.gov.br/pdfs/livros>>.

TAVARES, Hermes Magalhães. Estratégias de desenvolvimento regional. Da grande indústria ao arranjo produtivo local? **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. V.7, n. 1, p. 50-68. Taubaté/SP: G&DR, 2011. Disponível em << www.rbgdr.net>>.

2 – Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente

BUAINAIN, Antônio Márcio et al. Sete teses sobre o mundo rural brasileiro. **Revista de Política Agrícola**. N.2, abr.2013. Disponível em <<www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/handle/doc/964720>>

MATTEI, Lauro. Considerações acerca de teses recentes sobre o mundo rural brasileiro. **RESR**. V. 52, supl. 1. Piracicaba-SP, 2015. p. 105-124. Disponível em << <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20032014000600006>>>

MESQUITA, Benjamin Alvino. Contribuição governamental na ascensão do modelo agroexportador do agronegócio e suas consequências sociais e ambientais. **Revista de Políticas Públicas da UFMA**. São Luís, Número Especial, p. 135-147, novembro de 2016. Disponível em <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/5962/3578>>

3 - Trabalho no capitalismo contemporâneo

CARCANHOLO, Marcelo Dias; MEDEIROS, João Leonardo. Trabalho no capitalismo contemporâneo: pelo fim das teorias do fim do trabalho. In: NEVES, R. B. D. (org.). **Trabalho, estranhamento e emancipação**. Rio de Janeiro: Consequência, 2015.

PRIEB, Sérgio. **O trabalho à beira do abismo**: uma crítica marxista à tese do fim da centralidade do trabalho. Ijuí: Edit. Unijuí, 2005. (cap. IV)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PIKETTY, Thomas. **O capital no século XXI**. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014. (cap. 9)

4 – Imperialismo, desenvolvimento e dependência

HARVEY, David. O “novo” imperialismo: acumulação por espoliação. In: PANITCH, Leo; LEYS, Colin (eds.). **Socialist Register 2004: o novo desafio imperial**. Buenos Aires: CLACSO, 2006.

FARIAS, Flávio Bezerra. **O imperialismo global: teorias e consensos**. São Paulo: Cortez, 2013. {Coleção Questões da Nossa Época, v. 48} Cap. 2.

MARINI, Ruy Mauro. **A acumulação capitalista mundial e o subimperialismo**. Revista Outubro, n.20. São Paulo: 2012. Disponível em <<www.outubrorevista.com.br>>.

5 – Políticas econômicas e estratégias de desenvolvimento

MAGALHÃES, João Paulo de Almeida. Crescimento clássico e crescimento retardatário: um novo enfoque para políticas de desenvolvimento. **Revista de Economia Política**, vol. 36, n. 1 (142), pp. 4-13, janeiro-março/2016. Disponível em <<<http://www.scielo.br/pdf/rep/v36n1/0101-3157-rep-36-01-00004.pdf>>>

GALA, Paulo. Desenvolvimento econômico: divisão do trabalho, retornos crescentes e complexidade. In: GALA, P. **Complexidade econômica: uma nova perspectiva para entender a antiga questão da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Contraponto; Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2017.

GONÇALVES, Reinaldo. Nacional-desenvolvimentismo às avessas. Anais do I Ciclo de Debates Acadêmicos. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em <<www.ipea.gov.br/area4-artigo19>>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 2 – EDITAL PPPGI Nº 39/2018

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

- **Área de Concentração: Desenvolvimento Socioeconômico**

Esta área de concentração propõe-se a investigar o desenvolvimento socioeconômico numa dupla perspectiva. Esta se efetiva, de um lado, no plano regional, tomando como referência os estudos realizados sob o contexto da expansão capitalista em paralelo às questões ambiental e político-regional. De outro lado, em plano mais amplo, tomam-se como referência os estudos que tratam o desenvolvimento em sua diversidade de abordagens teóricas e experiências históricas, colocando em evidência suas questões centrais, a saber: distribuição da renda e da riqueza, inclusão social e atuação dos Estados nacionais.

- **Linhas de Pesquisa:**

1. Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente

Desenvolvimento regional; desenvolvimento e agricultura; desenvolvimento e meio ambiente; desenvolvimento e território.

2. Trabalho, Estado e mundialização

Economia do trabalho; desenvolvimento, dependência e imperialismo; Estado e finanças públicas; política econômica e planejamento; economia internacional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 3 – EDITAL PPPGI Nº 39/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
(SELEÇÃO AO MESTRADO)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Preencher com letra de forma)

Nº de ordem__

Nome_____

RG nº_____Data de emissão____/____/____Órgão emissor _____

CPF_____

Data de nascimento____/____/____

Sexo: M () F ()

Naturalidade_____ (cidade, UF)

Endereço_____

CEP_____Cidade_____UF _____

Telefone () _____

Celular () _____

E-mail_____

Estudos superiores (Graduação):

Curso _____

Nome da Instituição _____

Início_____ Término_____

Atividade profissional_____

() Público () Privado () Sem vínculo profissional

Função_____

Opção de Linha de Pesquisa:

() Desenvolvimento regional, agricultura e meio ambiente

() Trabalho, Estado e mundialização

Estou ciente de que, caso aprovado no processo seletivo, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico.

São Luís, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO 4 – EDITAL PPPGI Nº 39/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrição de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ de _____ de 2018

Assinatura do requerente

